



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL 04/2023 – PROGRAMA CAPES-PRINT-UFRPE

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna público, no âmbito do Programa CAPES-Print-UFRPE, o presente Edital de seleção para o Programa Professor Visitante do Exterior (PVE) e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos:

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Professor Visitante do Exterior (PVE) tem por objetivo selecionar candidaturas com vistas a incentivar a realização de visitas de 15 dias aos Programas de Pós-Graduação participantes do Programa **CAPES-Print-UFRPE**, por professore(a)s e por pesquisadore(a)s atuantes no exterior, em todas as áreas do conhecimento, cuja formação e experiência profissional representem uma contribuição inovadora para os Programas de Pós-Graduação participantes do Programa **CAPES-Print-UFRPE**.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As bolsas fazem parte do Projeto 1 - Ampliação e consolidação de parcerias internacionais, dos Temas 1 e 2 integrantes do Programa CAPES-Print-UFRPE, detalhados abaixo:

Tema 1: Sistemas de produção agropecuária, biodiversidade e sustentabilidade

- a)** Ampliar e consolidar a internacionalização de programas que pesquisam aspectos ligados à biodiversidade e sustentabilidade do uso de recursos naturais. **PPG participantes:** Biotecnologia, Botânica, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, Engenharia Ambiental e Etnobiologia e Conservação da Natureza;
- b)** Ampliar e consolidar a internacionalização de programas que se dedicam a pesquisas relacionadas à pecuária e à exploração de recursos pesqueiros. **PPG**

participantes: Biotecnologia, Biociência Animal, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Aquicultura e Zootecnia

c) Ampliar e consolidar a internacionalização de programas que se dedicam a pesquisas relacionadas à produção agrícola. **PPG participantes:** Ciência do Solo, Engenharia Agrícola, Entomologia Agrícola, Fitopatologia, Melhoramento Genético de Plantas, Produção Agrícola e Produção Vegetal.

Tema 2: Tecnologias portadoras de futuro

a) Ampliar e consolidar a internacionalização de programas que se dedicam a pesquisas relacionadas ao desenvolvimento de moléculas bioativas aplicadas à saúde humana e animal e remediação de poluentes. **PPG participantes:** Biociência Animal, Biotecnologia, Ciência do Solo, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, Engenharia Agrícola, Entomologia Agrícola, Etnobiologia e Conservação da Natureza.

b) Ampliar e consolidar a internacionalização de programas que se dedicam ao desenvolvimento de tecnologias de tratamento de informação, modelagem de dados espaciais, geoestatísticos e fractais. **PPG participantes:** Biometria e Estatística Aplicada, Engenharia Agrícola e Engenharia Ambiental.

2.2. Quantitativo de bolsas a serem disponibilizadas em 2023:

Tema 1: 7 (sete) bolsas;

Tema 2: 7 (sete) bolsas.

2.3. A seleção será regida por este edital e executada pelo Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFRPE, com o apoio de uma Comissão de Seleção de Candidaturas, sendo composta de três etapas:

2.3.1. Análise documental – Comitê Gestor do Programa CAPES-Print-UFRPE;

2.3.2. Análise do mérito - Comissão de Seleção de Candidaturas;

2.3.3. Avaliação final e homologação dos resultados - Comitê Gestor do Programa CAPES-Print-UFRPE;

2.4. Todas as etapas são de caráter eliminatório;

2.5. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o CRONOGRAMA do item 7 deste edital;

2.6. A candidatura deve ser apresentada pelo(a) coordenador(a) do Programa de Pós-graduação participante do Programa CAPES-PrInt-UFRPE;

2.7. Cada proposta deverá conter planejamento de atividades, considerando a duração prevista da visita.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, a proposta deverá atender, obrigatoriamente, aos requisitos abaixo. O não atendimento resultará na eliminação da proposta.

3.2. Os Programas de Pós-Graduação proponentes deverão atender aos seguintes requisitos:

3.2.1. Estar inserido no Programa CAPES-Print-UFRPE;

3.2.2. Fornecer garantia de local de trabalho e infraestrutura apropriada para a realização da atividade docente, de pesquisa e preparação de aulas do(a)s pesquisadore(a)s e especialistas visitantes;

3.2.3. Providenciar acesso às bibliotecas, Portal de Periódicos da CAPES, laboratórios e outras facilidades disponíveis na Instituição;

3.2.4. Assumir o compromisso de manter as condições de qualificação necessárias ao cumprimento e execução do plano de trabalho, no caso de sua aprovação.

3.3. Os Programas de Pós-Graduação participantes do Programa CAPES-Print-UFRPE que desejarem poderão apresentar proposta de visita conjunta com outros Programas de Pós-Graduação participantes do Programa CAPES-PrInt-UFRPE, visando a maximização dos esforços e melhor aproveitamento dos recursos. Neste caso, a proposta terá apenas um(a) proponente e atender a todas as exigências documentais deste Edital.

3.4. Quanto ao(à) Professor(a) Visitante:

a) Possuir título de doutor(a) e ter produção acadêmica relevante (compatível a um Pesquisador nível 1 do CNPq);

b) Atuar efetivamente no exterior. Não serão aceitas candidaturas de professore(a)s que estejam exercendo atividades de docência ou pesquisa no Brasil.

4. DOS BENEFÍCIOS E DAS VANTAGENS

4.1. São itens financiáveis no âmbito do Programa **Professor Visitante do Exterior**:

- a) Bolsa com prazo de implementação conforme cronograma deste Edital, com duração de 15 dias, correspondente ao valor de R\$ 7.000,00;
- b) Auxílio Deslocamento, referente a passagem aérea internacional em classe econômica, ida e volta entre a cidade de residência do(a) candidato(a) aprovado(a) e a UFRPE (Recife-PE), no valor de R\$ 5.050,00 (proveniente dos USA) ou R\$ 4.190,00 (proveniente da Europa);
- c) Auxílio instalação no valor de R\$ 2.200,00;
- d) Auxílio seguro-saúde no valor de R\$ 400,00.

4.2. Os benefícios descritos no item **4.1.** são para o período de 15 dias. A Capes não se responsabilizará por despesas adicionais, caso o(a) Professor(a) visitante estenda sua estada no Brasil, além dos 15 dias previstos no Programa;

4.3. É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências de fomento nacionais. O não cumprimento no disposto neste item poderá significar o cancelamento imediato da bolsa e a obrigatoriedade de devolução de todos os valores recebidos. Em caso de não devolução dos recursos recebidos acrescidos de juros e correção monetária, na forma da legislação brasileira aplicável, nas hipóteses de cancelamento da concessão decorrente de descumprimento, pelo bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso, poderá ser instaurada tomada de contas especial na forma da legislação pertinente;

4.4. A CAPES ou o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFRPE não efetuarão reembolso de passagem aérea adquirida fora das regras do programa e não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes;

4.5. A assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica do(a)s estrangeiro(a)s no Brasil será realizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do convênio firmado entre o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e o Ministério da Saúde, em 25 de janeiro de 1994.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Caberá ao(à) professor(a) visitante:

- a) Tomar as providências necessárias para a obtenção de visto de entrada no Brasil, na categoria **VITEM I**, com validade compatível com o período de vigência da bolsa aprovada, prevendo a possibilidade de prorrogação, quando for o caso;
- b) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- c) Dedicar-se, exclusivamente e em regime integral, às atividades acadêmicas e de pesquisa em nível de Pós-graduação, programadas no Plano de Trabalho;
- d) Ministrando cursos e conferências, tanto na Instituição que o recebe quanto em outras, quando for convidado(a), sem ônus adicional para a CAPES;
- e) Enviar no início da visita, Termo de Compromisso assinado e datado, contendo o período exato aprovado pelo Comitê Gestor CAPES-PrInt-UFRPE para a sua permanência na UFRPE;
- f) Enviar à CAPES os canchotos de bilhete de passagem até 05 dias após a chegada ao Brasil e quando do retorno ao país de origem;
- g) Elaborar e encaminhar ao Comitê Gestor do CAPES-PrInt-UFRPE relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, durante sua permanência na UFRPE, contendo cópia das publicações, atas de defesa, palestras ministradas e outros comprovantes de produtividade e impacto, até 30 dias após o encerramento da vigência da bolsa. 6

5.2. Caberá ao(à) Coordenador(a) do PPG solicitante:

- a) Orientar e assessorar o(a) professor(a) visitante no que for necessário para a sua vinda e estada no Brasil;
- b) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, tanto as de natureza coletiva quanto aquelas executadas na esfera das diferentes disciplinas;
- c) Acompanhar o desempenho do(a) professor(a) visitante, respondendo pelo cumprimento das diretrizes e normas do Programa e informar a ocorrência de eventual problema ou irregularidade, atuando como interlocutor entre o Comitê Gestor CAPES-PrInt-UFRPE e o(a) professor(a) visitante;

d) Informar oficialmente ao Comitê Gestor CAPES-PrInt-UFRPE sobre todas as questões referentes ao(à) professor(a) visitante, tais como necessidade de ausência do Programa ou do País, cancelamento da concessão ou qualquer alteração do período de visita.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. Cada proposta deverá prever prazo de permanência única e ininterrupta de 15 (quinze) dias para o(a) Professor(a) Visitante. A proposta deverá conter:

a) Plano de trabalho simplificado (máximo 5 páginas), em português e inglês, elaborado em comum acordo pelo(a) candidato(a) a professor(a) visitante e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação proponente, contendo:

- i) Título, nome do(a) proponente e área do conhecimento;
- ii) Justificativa da relevância do tema de acordo com o Programa CAPES-PrInt-UFRPE;
- iii) Programa de atividades de ensino e pesquisa, contendo objetivos e metas, compatíveis com a duração da visita, com a infraestrutura da Instituição e demonstração de que será beneficiado o maior número possível de membros da comunidade acadêmica, visando principalmente os estudantes;
- iv) Fundamentação metodológica para o desenvolvimento do plano de trabalho;
- v) Cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) candidato(a), com a data provável de cada atividade que está sendo proposta;

b) Curriculum Vitae;

c) Cópia de documento do título de doutor;

d) Declaração em português ou inglês, em modelo livre, do(a) candidato(a) a professor(a) visitante, demonstrando concordância com sua participação no período da visita determinado pela Instituição e com o cumprimento das normas do Programa.

6.2. As propostas deverão ser encaminhadas em FORMULÁRIO ESPECÍFICO, disponibilizado no site <http://www.editalis.prppg.ufrpe.br/>, exclusivamente pelo(a)s Coordenadore(a)s dos PPG, conforme CRONOGRAMA do item 7.

6.3. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59'59" (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, cinquenta e nove segundos), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA (item 7), não sendo aceitas propostas submetidas após este horário;

6.4. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a UFRPE e o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFRPE não se responsabilizarão por aquelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico;

6.5. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, analisada e julgada;

6.6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos com o(a) Coordenador(a) do PPG ou pelo endereço eletrônico print@ufrpe.br;

6.7. O atendimento encerra-se impreterivelmente às 17h00 (horário local), em dias úteis, e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite;

6.8. Os documentos obrigatórios descritos no item 6.1 devem ser anexados em formato “PDF”, em um arquivo único;

6.9. Serão aceitas até 2 (duas) propostas por Tema do Programa CAPES-PrInt-UFRPE, para cada Programa de Pós-graduação integrante no Programa CAPES-PrInt-UFRPE;

6.10. Não é permitida a substituição do(a) beneficiário(a) da bolsa, ou seja, a transferência da bolsa concedida para outro(a) professor(a) visitante.

7. CRONOGRAMA

7.1. As propostas para concessão de bolsa para o Programa Professor Visitante do Exterior (PVE) deste Edital serão de julho a setembro de 2023, de acordo com o cronograma abaixo:

Etapas	Prazo
Lançamento da Chamada na página da UFRPE e do Programa CAPES-PrInt-UFRPE	01/03/2023
Prazo para impugnação da Chamada	03/03/2023
Data limite para submissão da proposta pelo(a) candidato(a) para a coordenação do PPG	13/03/2023
Data limite para a coordenação do PPG divulgar os nomes do(a)s candidato(a)s Homologado(a)s e classificado(a)s na página do programa	19/03/2023

Abertura do Sistema para inscrição das candidaturas	20/03/2023
Prazo para interposição de recurso administrativo pelo(a) candidato(a) junto à coordenação do PPG	20 e 21/03/2023
Julgamento dos recursos pela coordenação do PPG	22 e 23/03/2023
Divulgação do resultado do recurso administrativo na página do PPG	24/03/2023
Data limite para submissão das propostas pelas coordenações de PPG ao Comitê Gestor Programa CAPES-PrInt-UFRPE	27/03/2023
Julgamento das candidaturas pelo Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFRPE	29/03 a 04/04/2023
Divulgação do resultado das candidaturas aprovadas pelo Comitê Gestor na página da UFRPE e do Programa CAPES-PrInt-UFRPE	05/04/2023
Prazo para interposição de recurso administrativo pela coordenação do PPG junto ao Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFRPE	06 a 09/04/2023
Julgamento dos recursos pelo Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFRPE	10 e 11/04/2023
Divulgação do resultado dos recursos administrativos na página da UFRPE e do Programa CAPES-PrInt-UFRPE	11/04/2023